

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI 496/2023.....



LEI 496/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



LEI nº 496 de 01 de junho de 2023

“Dá nova denominação à Praça Pública localizada na nesta cidade e dá outras dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **ERNANE OLIVEIRA DAS NEVES**, a Praça do São Jorge situada na Sede do Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição e colocação da respectiva placa nominativa da citada Praça ocorrendo a despesa através da rubrica 4.1.1.0 – Investimentos, consignada no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, CEP.: 45.865.000
Email: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

Certificação Digital: 7BGD81O7-AFIZZRGG-RNCNFDVW-CUZH3RXT

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>